



Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE

CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS

A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 2, de 17 de agosto de 2024, do Poder Legislativo.

O Projeto de Lei nº 2, de 2024, do Poder Legislativo, que "*Institui o Estatuto e a Política de Proteção aos Direitos da Pessoa com Câncer no Município de Santa Maria da Boa Vista - Pernambuco*", vem a esta Comissão temática para análise da matéria, em obediência ao disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, na qualidade de Relator sorteado, verifico não haver qualquer incompatibilidade ou inadequação no presente Projeto de Lei, destinado a assegurar e promover em condições de igualdade, o acesso ao tratamento adequado e o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com câncer.

Ante o exposto e dentro do campo de análise desta Comissão temática, quanto ao mérito, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2, de 2024, de autoria do Poder Legislativo.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2024.

Binha do Mercado
Presidente/Relator

De acordo:

Hrubesch Jericó
Vice-presidente